

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 2925/2007**

A juíza de direito Dr.ª Graça Pissarra, da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 664/07.4TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Chanceler da Cruz Alcantara Lima, filho de Silverio de Alcântara Lima e de Maria do Céu da Cruz Barroca, natural de São Tomé e Príncipe, nacional de São Tomé e Príncipe, nascido em 11 de Janeiro de 1984, solteiro, bilhete de identidade n.º 16160542, com domicílio na Estrada de Mem Martins, lote 2, 3.º, direito, 2725-000 Algueirão-Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, por referência ao disposto no artigo 132.º, n.º 2, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) Proibição de o arguido movimentar quaisquer contas bancárias.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Farinha*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 2926/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 532/06.7TYLSB**

Insolvente — Norcim Transportes, L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Norcim Transportes, L.ª, com sede na Rua da Vitória, 88, 2.º, São Nicolau, 1100-619 Lisboa, e administrador de insolvência o Dr. Fernando Bordeira Costa, com endereço na Rua de Ivone Silva, 115, 2775-302 Parede, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 11 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentada pelo administrador de insolvência e constante de fls. 270 e seguintes dos autos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611014545

**3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA
E MENORES E DE COMARCA DE MATOSINHOS****Anúncio n.º 2927/2007**

A juíza de direito Ana Carina Travassos Garcia Bastos, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 921/04.1PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Rodrigues Ventura, filho de Augusto Alves Ventura e de

Bretilde da Glória Rodrigues, natural de Portugal, Vimioso, nacional de Portugal, nascido em 17 de Novembro de 1946, casado em regime desconhecido, número de identificação fiscal 170089827, bilhete de identidade 973431, licença de condução P-308980, com domicílio na Rua da Trinitária, 201, habitação 4, Foz do Douro, 4150-000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2004, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Manuela Guerra*.

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Anúncio n.º 2928/2007**

A juíza de direito Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 83/00.3TBVNF, que anteriormente tinha o n.º 389/98, do 2.º Juízo deste Tribunal), pendente neste Tribunal contra o arguido Serafim da Costa Meira, filho de Avelino Joaquim Meira e de Maria Gonçalves da Costa, natural de Vila Nova de Famalicão, Ruivães (Vila Nova de Famalicão), nacional de Portugal, nascido em 5 de Fevereiro de 1957, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 6833808, com domicílio em Calme 4, 19, Ensanche La Paz, República Dominicana, por se encontrar acusado da prática do crime de receção negligente, previsto e punido pelo artigo 329.º, n.º 3, do Código Penal de 1982, actualmente previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 2, do Código Penal de 1995, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido amnistiado o crime.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *António Alves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio n.º 2929/2007**

A juíza de direito Ana Paula da Gama Araújo, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 190/05.6IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Abílio de Freitas Antunes, filho de João Augusto Antunes e de Aurora do Nascimento de Freitas, natural de Sobreposta, Braga, nacional de Portugal, nascido em 4 de Março de 1960, número de identificação fiscal 157994503, bilhete de identidade n.º 7666523, com domicílio na Rua de São Salvador de Montélios, 15, 4.º, direito, tra-seiras, Real, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90, e pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1 de Janeiro de 2001, por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extracto) n.º 9327/2007**

Por despacho do presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. António Cardoso dos Santos Bernardino, juiz conselheiro, servindo como vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2007, inclusive. (Não está sujeito a nova posse.)

19 de Abril de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.